

EMENDA Nº 17 MODIFICATIVA, PROJETO DE LEI Nº 27, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

### **01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 27/2019, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2020*”, para alterar o anexo que descreve a “Relação da Proposta da Despesa”, para atender às disposições sobre as emendas impositivas, nos termos da Emenda nº.15/2017 da Lei Orgânica do Município e da Emenda Constitucional nº.86/2015, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

### **02-Do Contexto:**

Art. 1º Acrescentar no Quadro de Detalhamento de Despesas:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

4.053 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso 102 – R\$39.017,77 (trinta e nove mil, dezessete reais e setenta e sete centavos), custeio de exames de imagens de alto custo (tomografias, ultrassons e ressonâncias).

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

06.00 – SEC. OBRAS, TRANSPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.02 – DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANO E RURAL

3.067 – Obras de Construção da Sede Administrativa

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recurso 100 – R\$39.017,77

### **03 - Da Justificativa:**

Apresentamos a referida emenda, atendendo ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 11 vereadores e desta forma destinaremos o valor acima descrito no custeio de exames de imagens de alto custo.

Cláudio, 03 de dezembro de 2019.

GERALDO LAZARO DOS SANTOS  
Vereador